



## INFORMATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Informamos que a folha de pagamento de **Abril/2016** está em processamento desde o dia **21/03/2016** e terá o **seguinte cronograma:**

- **Fechamento da folha: 15/04 às 18h\***
- **Disponibilização da prévia: 18 e 19/04 até às 18h\***
- **Serão inclusos em folha os documentos recebidos na Coord. de Pagamento até: 12/04**
- **Serão inclusos em folha os requerimentos de auxílios recebidos na Coord. de Pagamento até: 12/04 (transporte, saúde e moradia)**

**\* horário de Brasília**

### **Observações:**

a) Considerando o prazo para o fechamento, a previsão é de que os documentos que forem recebidos na Coordenação de Pagamento até o **dia 12/04/2016** sejam lançados nesta folha, sendo, os documentos recebidos após esta data lançados nas próximas folhas de pagamento.

b) Os ressarcimentos do auxílio-saúde são realizados mediante apresentação do comprovante de pagamento do plano de saúde. As administradoras Aliança, AASPB e Sinasefe encaminham mensalmente listas com as informações dos servidores que realizaram os pagamentos, porém se a administradora não prestar a informação ressalvamos que esta é uma responsabilidade do servidor. Portaria SRH nº 05/2010:

*Art. 28. O auxílio será consignado no contracheque do titular do benefício e será pago sempre no mês subsequente à apresentação, **pelo servidor**, de cópia do pagamento do boleto do plano de saúde, desde que apresentada ao órgão setorial ou seccional do SIPEC ao qual está vinculado, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.*



c) Considerando que o período de homologação da folha permite a **correção** de erros de processamento, orientamos a todos servidores que acessem mensalmente a prévia de seu contracheque, averiguando possíveis erros os quais podem ser corrigidos ainda durante tal período.

### **Disponibilização da Prévia: 18 e 19/04/2016**

d) Nos casos de processos administrativos que carecem de instrução processual, o prazo para instrução na Diretoria de Gestão de Pessoas é de trinta dias, devendo o mesmo chegar pronto para lançamento em folha até a data final de recebimento de documentos.

e) Para fins de esclarecimentos, destaca-se que os documentos do ano de 2015 ou anos anteriores serão tratados como pagamento de exercício anterior. Desta maneira, **terão** outro trâmite processual devido a necessidade de planilha de cálculo retroativo, anexação de declaração e confecção de termo de reconhecimento de dívida, o que poderá ocasionar demora no pagamento do crédito ao servido.

f) Ressaltamos que, as solicitações de concessão de benefícios deverão ser instruídas em processo, pois para cadastrarmos no SIAPE é necessário o número do mesmo.

Destaca-se que para inclusões em folha de pagamento não serão aceitos documentos entregues via e-mail.

Em anexo segue o cronograma do MPOG da folha de pagamento do referido mês.

--